



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 96/2024 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 25 de outubro de 2024

Ementa: Nomeia o Dr. Felipe Dourado de Aragão Pinheiro como Coordenador Técnico da Fiscalização e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV-CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968 e nº. 5.550, de 04 de dezembro de 1968; bem como pelo artigo 11, alínea “i”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de organizar a estrutura funcional do CRMV/CE, com o objetivo de distribuir de forma mais racional os serviços executados pela Autarquia;

Considerando as normatizações da Resolução CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre os empregos em comissão e as funções de confiança no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs e dá outras providências;

Considerando o decidido na 197ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV/CE, realizada em 27 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Dr. Felipe Dourado de Aragão Pinheiro como Coordenador Técnico da Fiscalização do CRMV-CE.

Art. 2º Ao Dr. Felipe Dourado de Aragão Pinheiro, no exercício da função de Coordenador Técnico da Fiscalização, caberão as seguintes atribuições:

- I - Coordenar todas as questões técnicas e contribuir com a administração do CRMV-CE;
- II - Assessorar, dar informações, emitir pareceres, elaborar estudos e documentos técnicos correlacionados com as atividades da Medicina Veterinária e da Zootecnia;
- III - Assessorar a Autarquia, orientando, supervisionando ou mesmo coordenando ações do CRMV-CE envolvidas em questões profissionais;
- IV - Avaliar os trabalhos de fiscalização, especialmente nos aspectos técnicos, realizando visitas técnicas, emitindo pareceres e contribuindo na elaboração de relatórios;
- V - Realizar atendimento técnico a médicos veterinários e a zootecnistas;
- VI - Receber as denúncias via e-mail, telefone ou meios de comunicação utilizados pelo CRMV-CE, para averiguação e condução das mesmas juntamente com os demais setores da Autarquia;
- VII - Colaborar no treinamento de estagiários e colaboradores do setor técnico do CRMV-CE, visando melhorar o desempenho das atividades;
- VIII - Interpretar a legislação vigente em relação às ações da Medicina Veterinária e da Zootecnia, bem como de outras profissões relacionadas;
- IX - Garantir que o Conselho e seus servidores cumpram e façam cumprir os dispositivos legais relacionados à Medicina Veterinária, à Zootecnia e seus profissionais;
- X - Sugerir e compatibilizar ações e procedimentos conjuntos com outras organizações governamentais, incluindo a sugestão para a assinatura de convênios com esses objetivos;
- XI - Analisar documentos, quando solicitado, e emitir pareceres sobre os mesmos;
- XII - Requerer documentos e diligências a órgãos, setores e servidores da Autarquia;
- XIII - Representar o CRMV-CE em questões relativas à Medicina Veterinária e à Zootecnia, quando solicitado;
- XIV - Coordenar reuniões técnicas, a critério do Presidente;
- XV - Prestar orientação e acompanhar o desenvolvimento das comissões técnicas e outros grupos de trabalho do

CRMV-CE;

XVI - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Fortaleza, aos 25 de outubro de 2024.

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana
Presidente do CRMV-CE
CRMV-CE nº 1713

Documento assinado eletronicamente por:

- Daniel de Araújo Viana, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Ceará - FGSUP - CRMV-CE, em 25/10/2024 16:59:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 362383

Código de Autenticação: 3d975cab93



SISTEMA

CFMV/CRMVs

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282